

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 079/2021**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM (01) PEDREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É caracterizado como Situação Excepcional Interesse Público o provimento da seguinte demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, 01 (um) Pedreiro com carga horária de 40 horas semanais para desempenhar a sua função junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Saneamento e Trânsito.

**Art. 2º** - A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser renovada por igual período.

**Parágrafo Único** - Para a contratação será realizada seleção pública, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

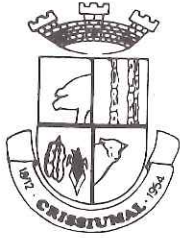
**Art. 3º** - Ao contratado pela presente Lei será assegurada a remuneração mensal equivalente ao Padrão II do quadro Geral Efetivo de Servidores Municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como o adicional de insalubridade de acordo com Laudo Pericial em Vígor.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.021.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079/2021**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação em situação de excepcional interesse público, visa à autorização para a contratação emergencial de 01 (um) Pedreiro que desempenhará suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito.

A contratação visa substituir o servidor do quadro efetivo, Marcos Antonio da Silva que solicitou a exoneração recentemente.

Lembramos ainda, que foram convocados todos os aprovados do último Concurso Público para o cargo de pedreiro e nenhum manifestou interesse em assumir a vaga. Desta forma, como não resta mais nenhum aprovado no banco de espera necessitamos efetuar a contratar emergencial para suprir as necessidades públicas.

Para a contratação será realizado Processo Seletivo simplificado, através de uma Comissão que será designada especificamente para essa finalidade.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.021.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**